



Processo Licitatório Nº 0062/2024
Concorrência Nº 0007/2024
Contrato 0214/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE; e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.856.626/0001-50, com sede na Rua Padres Franciscanos, 1050, Nossa Senhora da Salete, Concórdia, SC - CEP:89700390, Telefone: 49 98845-1448 ou 49 98839-7575, e-mail: zelar.comercial@hotmail.com zelar.financeiro@outlook.com representada neste ato por ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.XXX.069-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização do **acréscimo de valor**, na importância de R\$ 5.456,93 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), atendendo a solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 122/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A expedição do termo aditivo encontra respaldo na hipótese prevista no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, conforme se fundamentou o Parecer Jurídico nº 280/2024, também, na cláusula décima quarta do referido contrato e no item 13.9 do Edital que rege o referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3. Conforme consta nos documentos iniciais do processo, a garantia de execução foi comprovada em momento que antecedeu a celebração do termo do contrato, com apresentação do termo de apólice de Seguro



Garantia nº 12024000107750026885 com vigência até a data de 01/07/2025. Para a formalização deste Termo Aditivo foi realizado o reforço da garantia adicional, no valor de R\$ 272,84 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme pode se confirmar através de comprovante anexado ao processo digital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 25 de outubro de 2024.

ZELAR CONSTRUTORA LTDA
ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA
Representante Legal
CONTRATADA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE